



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 423

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à execução do Plano Diretor do Município, o qual, superintendido por uma Comissão de três membros e sob a direção do engenheiro habilitado, objetiva o estudo e a profundidade dos problemas do Município e a indicação de suas soluções.

Art. 2º) O Plano Diretor aludido no artº 1º, consistirá dos seguintes elementos e obrigações:-

Item A - TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS:

- 1 - Planta Cadastral da cidade na escala 1:2.000
- 2 - Cadastro completo das edificações da cidade
- 3 - Plano Piloto
- 4 - Pesquisa Geral
 - a) mínimo de 20 (vinte) planchas com informações sobre: a região, a zona rural, as aglomerações, a produção, os equipamentos, o uso, o valor do solo, etc..
 - b) Cerca de 15 (quinze) gráficos com informações sobre: população, as atividades, a divisão da terra, o uso do solo, etc..
- 5 - Plano Diretor

Uma série de planchas:

 - a - resumo do Plano Diretor
 - b - espaços verdes
 - c - sistema viário urbano
 - d - zoneamento
 - e - resumo da zona rural
- 6 - Legislação

Controle dos loteamentos dos lotes, do uso do solo, dos tipos de residência, comércio, indústria, dos gabaritos, dos índices de ocupação e aproveitamento dos recuos, etc
- 7 - Relatório final

Item B - DEMORA PROVÁVEL PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS:



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 - Plano Piloto - entrega de 6º mês
- 2 - Cadastro - entrega no 7º mês
- 3 - Pesquisa e Planta Cadastral - entrega no 8º mês
- 4 - Plano Diretor, Relatório e Legislação - no 10º mês

Item C - PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 1º mês - a) Formação das Comissões
b) Início do levantamento do Cadastro
c) Estudos bibliográficos para a pesquisa
- 2º mês - a) Continuação do levantamento do Cadastro
b) Início do desenho do Cadastro
c) Início do trabalho em campo de pesquisa
- 3º mês - a) Término do levantamento do Cadastro
b) Continuação do desenho do Cadastro
c) Término dos trabalhos em campo de pesquisa
d) Início da Planta Cadastral
- 4º mês - a) Término do desenho do Cadastro
b) Término da Planta Cadastral
c) Início do Plano Piloto
d) Exposição dos trabalhos de Sta. Rita do P. Quatro
- 5º mês - a) Término do Plano Piloto
b) Início dos trabalhos da apresentação da pesquisa
- 6º mês - a) Apresentação do Plano Piloto
b) Continuação dos trabalhos da apresentação da pesquisa
- 7º mês - a) Término dos trabalhos de apresentação da pesquisa
b) Início do Relatório
- 8º mês - a) Continuação do Relatório
b) Início do Plano Diretor
c) Exposição dos trabalhos de Águas da Prata
- 9º mês - a) Término do Relatório
b) Término do Plano Diretor
c) Estudo de Legislação
- 10º mês - a) Entrega de todos os trabalhos para aprovação pela Câmara Municipal.



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM D - CUSTO PROVÁVEL DO PLANO DE PIRASSUNUNGA E DISTRIBUIÇÃO

MENSAL DESSES GASTOS:

Para o Cadastro e Planta Cadastral

Pesquisadores	Cr\$ 120.000,00
Pessoal Técnico	130.000,00
Materiais	<u>20.000,00</u>
	270.000,00

Para a Pesquisa

Pessoal Técnico	160.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	170.000,00

Para o Plano Diretor

Pessoal Técnico	250.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	260.000,00

Gastos Eventuais

Condução	30.000,00
Publicações e propaganda	30.000,00
Estadas e Viagens	30.000,00
Outros Gastos	<u>10.000,00</u>
	100.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 800.000,00

Distribuição mensal das despesas

1º mês	100.000,00
2º mês	87.000,00
3º mês	87.000,00
4º mês	78.000,00
5º mês	78.000,00
6º mês	68.000,00
7º mês	78.000,00
8º mês	78.000,00
9º mês	78.000,00
10º mês	<u>69.000,00</u>
	800.000,00

ITEM E - MATERIAL MÍNIMO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR:

- 1 - Sala com: 3 planchetas, mesa, planímetro, curvímetro, pantografo, máquina de calcular, arquivo, plantão.



Ol. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

2 - Plan~~tas~~: Semi-cadastral (contendo ruas) na escala de 1:2.000 e na escala de 1:5.000

3 - Mosaico do Município nas escalas 1:10.000 ou 1:20.000

Art. 3º) Para ocorrer aos gastos com a execução do Plano em apreço, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura na data supra.

Hipólito Malaman

Secretário da P.M.